

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 70

Anula dotação do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

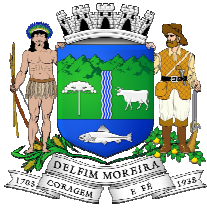
A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulada no orçamento vigente as seguintes importâncias das dotações abaixo discriminadas:

8-00-0 – Auxiliar de secretaria da Câmara.....	Cr\$ 2.500,00
8-46-0 – Guarda Sanitário	Cr\$ 4.200,00
8-99-4 – Alugueis de pastos	Cr\$ 1.000,00
8-99-4 – Café aos funcionários	Cr\$ 600,00
TOTAL: Cr\$ 8.300,00	

Art. 2º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente:

8-04-4 – Assinatura de jornais e revistas oficiais	Cr\$ 100,00
8-04-4 – Serviço telefônico.....	Cr\$ 500,00
8-04-3 – Livros e impressos	Cr\$ 2.719,00
8-29-4 – À mendigos.....	Cr\$ 1.000,00
8-29-4 – À maternidade e infância	Cr\$ 5.000,00
8-33-0 – Adicionais de 30% e 10% (art. 148, CE)	Cr\$ 2.000,00
8-33-0 – Professoras rural, padrão B.....	Cr\$ 3.600,00
8-81-1 – Operários serviços de ruas, praças e jardins.....	Cr\$ 7.000,00
8-81-3 – Para os serviços de ruas, praças e jardins.....	Cr\$ 800,00
8-81-4 – Transportes diversos.....	Cr\$ 1.000,00
8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes.....	Cr\$ 95.000,00
8-82-3 – Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 8.000,00
8-82-3 – Para o serviço de estradas e pontes.....	Cr\$ 2.000,00
8-91-4 – Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Cr\$ 3.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

8-99-4 – Propaganda e publicidade.....	Cr\$ 2.050,00
8-99-4 – Acidentes de trabalho.....	Cr\$ 1.500,00
	TOTAL: Cr\$ 135.269,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de outubro de 1951.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal